À Srª.
IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Nesta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	**Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania - SEMASC**
ORDENADOR:	**Adriana Queiroz de Lima Pereira**
TIPO DE OBJETO: (X) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia	
JULGAMENTO: (X) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto	
OBJETO: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kit Enxoval para Recém Nascidos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.	
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigorarão de acordo com o Termo de Contrato, contados a partir de sua assinatura, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato nos Diários Oficiais.	

2. DA MOTIVAÇÃO

O objeto a ser licitado é essencial para consecução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, preconizados na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e na Política Pública de Assistência Social, conforme art. 203 da Constituição Federal.

Além disso, considerando o dever desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de conceder benefícios eventuais na forma da Lei nº 8.742/93 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Lei Municipal nº 361/2016, bem como executar o programa Criança Feliz do Governo Federal, que consiste no apoio às gestantes do município que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio de doação de materiais de kit enxoval para recém nascidos.

Os bens essenciais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas de abastecimento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e de suas unidades vinculadas, sendo indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Ressalta-se que é dever da Administração Pública promover a infraestrutura adequada às suas unidades, visando a manutenção do pleno funcionamento das atividades administrativa e garantindo o atendimento adequado dos serviços socioassistenciais.
Por outro lado, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Municipalidade, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9.784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

a) houver necessidade de contratações frequentes;
b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013 e art. 3º, I do Decreto Municipal nº 794-A/2021), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Portanto, imperiosa a contratação para aquisição de Kit Enxoval, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

COMISSÃO LICITAÇÃO
FIS._____
Rubrica

5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 17 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA:70023557249
Assinado de forma digital por ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA:70023557249
Dados: 2023.05.17 10:16:56 -03'00'

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 126/2022